



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1/2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MODIFICA O ARTIGO
75º da Lei Complementar nº 198, de 14 de Setembro de 2016, que
Institui o Código Sanitário do Município de Corumbá.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A PRESENTE LEI.**

Art. 1º O artigo 75º da Lei Complementar nº 198, de 14 de Setembro de 2016, que institui o Código Sanitário do Município, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 75º - É proibida a criação e a manutenção de animais da espécie suína, bovina, ovina, caprina e equina na zona urbana do município..>.....(NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CORUMBA/MS, 20 de Fevereiro de 2018

Ver. Bertini
Vereador(a)

